



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO**

A Presidente da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO- PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO- PA** e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS (SOFTWARES) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA.**

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o ART. 25 INCISO II da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores onde se diz:

**ARTIGO 25 INCISO II; para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;**

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação em que consiste para cumprimento do objeto dos serviços, a disponibilização de um software qualificado para preparação e elaboração da Folha de Pagamento, como acesso e gerenciamento nos sistemas.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha recaiu a **A. M. MATOS DA CRUZ - ME, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 23.166,00 (VINTE E TRES MIL CENTO E SESENTA E SEIS REAIS)**, em consequência da sua especialização no sistema de Folha de Pagamento junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do ART. 25 INCISO II da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **A. M. MATOS DA CRUZ - ME, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 23.166,00 (VINTE E TRES MIL CENTO E SESENTA E SEIS REAIS)**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo, tendo a comissão de licitação e setor de compras procedido análise no mercado e verificado estar o mesmo



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

compatível com as demais instituições do ramo.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Orçamento 2017.

EXERCÍCIO 2017 - ATIVIDADE(S): 02.02.06.04.121.0004.2.017 MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, 04.04.01.04.122.1005.2.055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 05.05.01.10.122.0200.2.072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 06.06.01.08.122.1014.2.096 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, 09.09.01.18.541.0615.2.115 MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE MINERAÇÃO E TURISMO, POSSUIDORA(S) DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Inexigibilidade a seguir:

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A presidente da Comissão de Licitação do **Município de Trairão** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO**, fundamentado no ART. 25 INCISO II da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação do objeto do presente TERMO a **A. M. MATOS DA CRUZ - ME, COM O VALOR TOTAL DE R\$ 23.166,00 (VINTE E TRES MIL CENTO E SESENTA E SEIS REAIS)**.

**TRAIRÃO/PA. 25 DE JANEIRO DE 2017.**

---

**JANAINA MEDINA PEREIRA**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA 001/2017